



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 69/2019

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO 2019

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS

O Reitor da Universidade Federal do Pampa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de processo seletivo para seleção de propostas de projetos para o Programa de Desenvolvimento Acadêmico (PDA), em conformidade com a Resolução Consuni/Unipampa nº 208, de 30 de agosto de 2018.

1. DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

1.1. O Programa de Desenvolvimento Acadêmico (PDA) caracteriza-se como política institucional de fomento de atividades acadêmicas no contexto da graduação, em atividades de ensino, pesquisa, inovação tecnológica, extensão, ações sociais, culturais e de atenção à diversidade no âmbito da comunidade acadêmica da UNIPAMPA.

1.2. O Programa de Desenvolvimento Acadêmico tem como objetivos:

- I – promover boas práticas acadêmicas, considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de graduação;
- II – contribuir para melhoria contínua do desenvolvimento acadêmico e redução dos índices de evasão e retenção;
- III – oportunizar a iniciação ao ensino, à extensão e à pesquisa;
- IV – contribuir para a formação sociocultural, artística e de atenção à diversidade.

1.3. São modalidades de atividades acadêmicas do PDA:

- I – ensino e monitoria em componente curricular;
- II – pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- III – extensão e cultura; e
- IV – ações sociais, culturais e de atenção à diversidade no âmbito da comunidade acadêmica.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O recurso financeiro destinado para o Programa de Desenvolvimento Acadêmico será distribuído na seguinte proporção: 30% (trinta por cento) para propostas de ensino e monitoria em componente curricular; 30% (trinta por cento) para propostas de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação; 30% (trinta por cento) para propostas de extensão e cultura; e 10% (dez por cento) para propostas de ações sociais, culturais e de atenção à diversidade no âmbito da comunidade acadêmica.

Parágrafo único. A gestão integral dos respectivos recursos descritos no caput será realizada pelas respectivas pró-reitorias, conforme o âmbito próprio de atuação.

2.2. Do montante total de recursos do PDA serão destinados 30%, prioritariamente, para ações afirmativas, sendo 1/3 deste valor reservados para discentes com deficiência.

2.2.1. A reserva de recursos para ações afirmativas no Programa de Desenvolvimento Acadêmico obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

Prioridade	Ações Afirmativas	Percentual de recurso
1	Ação (projeto/proposta) a ser desenvolvida por discente com deficiência	10%
2	Ação (projeto/proposta) a ser desenvolvida por discente preto, pardo ou indígena	10%
3	Ação (projeto/proposta) a ser desenvolvida por discente em vulnerabilidade social	10%

2.2.2. Na impossibilidade de destinar o recurso na integralidade em determinada ação afirmativa, definida a falta de propostas e/ou discentes, os recursos serão redistribuídos para outras ações, conforme a ordem de prioridade e, por fim, para a ampla concorrência na mesma modalidade.

2.3. As propostas que abordem as temáticas a seguir receberão um acréscimo de 5% na nota final:

- I – questões étnico-raciais;
- II – inclusão e acessibilidade;
- III – vulnerabilidade social;
- IV – diversidade e gênero.

2.4. Segundo a Resolução Consuni/Unipampa nº 208/2018 são itens financiáveis com recursos do PDA:

- I – bolsas – serão disponibilizados recursos financeiros para bolsas de 12 ou 20 horas semanais, destinados exclusivamente para discentes de graduação;
- II – diárias e passagens nacionais terrestres ou aéreas para servidores públicos (federais, estaduais ou municipais);

III – materiais de consumo – materiais diversos destinados à execução da proposta;

IV – serviço de terceiros (pessoas físicas ou jurídicas).

2.5. Segundo a Resolução Consuni/Unipampa nº 208/2018 é vedado utilizar o recurso de custeio para:

I – efetuar qualquer gasto em despesa de capital;

II – pagamento de alimentação;

III – participação de servidores ou membros da equipe executora, exceto discentes, em eventos;

IV – diárias e passagens internacionais;

V – fins distintos daqueles estritamente vinculados às atividades da proposta aprovada;

VI – transferir a terceiros as obrigações ora assumidas;

VII – executar despesas em data anterior à liberação dos recursos pelo Comitê Gestor do PDA.

2.6. Para o presente Edital, está previsto o montante orçamentário de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Dentro deste valor, com relação a reserva de recursos para ações afirmativas:

2.6.1. Serão destinados R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na modalidade "Ensino e monitoria em componente curricular", distribuídos conforme item 2.2.1 deste edital.

2.6.2. Serão destinados R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na modalidade "Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação", distribuídos conforme item 2.2.1 deste edital.

2.6.3. Serão destinados R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na modalidade "Extensão e cultura", distribuídos conforme item 2.2.1 deste edital.

2.6.4. Caso em uma modalidade não haja número suficiente de propostas para aplicar o recurso destinado para ações afirmativas em sua totalidade, o recurso remanescente será alocado para ampla concorrência na mesma modalidade.

2.6.5. Dentro de cada modalidade, os recursos serão distribuídos de acordo com o quadro a seguir:

Modalidade		% do recurso para bolsas de 12 horas	% do recurso para bolsas de 20 horas	Recursos de Custeio
ensino e monitoria em componente curricular	Projetos de Ensino	0%	30%	0%
	Monitoria	70%	0%	0%
pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação		100%	0%	0%
extensão e cultura		40%	60%	0%
ações sociais, culturais e de atenção à diversidade no âmbito da comunidade acadêmica			Conforme item 2.8.3	100%

2.7. Serão concedidas bolsas de 12 (doze) e 20 (vinte) horas semanais. O valor mensal da bolsa com carga horária de 12 horas semanais é de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e o valor mensal da bolsa com carga horária de 20 horas semanais é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2.7.1. As bolsas terão vigência de maio a dezembro de 2019.

2.7.2. É vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais discentes.

2.7.3. Na modalidade de ações sociais, culturais e de atenção à diversidade no âmbito da comunidade acadêmica:

a) não serão concedidas bolsas com recursos provenientes do PDA;

b) será concedida uma bolsa mensal de 12 (doze) horas semanais no valor R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por proposta, financiadas com recursos provenientes do Programa Nacional da Assistência Estudantil – PNAES;

c) serão selecionadas um total de 20 propostas de atividades. Cada proposta receberá o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para aplicação em custos de diárias e passagens nacionais terrestres ou aéreas para servidores públicos (federais, estaduais ou municipais), e/ou material de consumo, e/ou serviço de terceiros (pessoas físicas ou jurídicas).

2.8. Havendo excedente de recursos em uma modalidade, o recurso será distribuído igualmente entre as demais modalidades.

2.9. O número total de ações selecionadas dependerá da disponibilidade de recursos do Orçamento da Unipampa em 2019, observados eventuais contingenciamentos promovidos pelo Governo Federal e consequentes ajustes institucionais.

2.10. Facultar-se-á às Pró-Reitorias de Graduação (PROGRAD), Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), Extensão e Cultura (PROEXT) e Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) a utilização da lista de suplentes deste Edital, nas respectivas modalidades, para contemplar projetos com recursos orçamentários próprios.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS

3.1. Dos proponentes

3.1.1. Os requisitos para os proponentes são:

I – pertencer ao quadro permanente de servidores da Instituição, com vínculo ativo, e não estar em afastamento de qualquer natureza;

II – não possuir pendência em relatórios de projetos de qualquer natureza, com ou sem bolsa, registrados no Sistema Institucional.

3.1.2. Servidores que tenham sido contemplados com bolsa CNPq e/ou FAPERGS, exceto PIBIC-EM, nos editais da PROPI de 2018 não poderão concorrer na modalidade de pesquisa, desenvolvimento técnico e inovação.

3.1.3. É permitida a indicação de um servidor corresponsável para eventual substituição da coordenação em caso de afastamento.

3.1.3.1. Na modalidade ações sociais, culturais e de atenção à diversidade no âmbito da comunidade acadêmica é obrigatório o cadastro de corresponsável para eventual substituição da coordenação em caso de afastamento.

3.2. Da inscrição da proposta

3.2.1. A inscrição das propostas será feita pelo respectivo coordenador proponente no Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE), disponibilizado no endereço <http://sippee.unipampa.edu.br/>, a partir de *login*.

3.2.1.1. A inscrição das propostas para a modalidade ações sociais, culturais e de atenção à diversidade deverão ser realizadas por meio da plataforma "Assuntos Comunitários", disponível no SIPPEE.

3.2.2. Após a conclusão da inscrição da proposta, o SIPPEE gerará e-mail automático de confirmação da inscrição, que deverá ser guardado pelo coordenador.

3.2.3. É permitida a inscrição de apenas 01 (uma) proposta por modalidade. A inscrição de dois ou mais projetos diferentes na mesma modalidade acarretará a desclassificação do proponente na modalidade.

3.2.3.1. Na modalidade ensino e monitoria em componente curricular será aceita a inscrição de uma segunda proposta desde que as propostas inscritas sejam 01 (uma) de projeto de ensino e 01 (uma) de monitoria em componente curricular.

3.2.3.2. Na modalidade ações sociais, culturais e de atenção à diversidade as propostas deverão enquadrar-se dentro de uma das seguintes áreas: 1 - saúde; 2 - esporte e lazer; ou 3 - cultura.

3.2.3.2.1. Serão selecionadas um total de 20 propostas, divididas entre as três áreas temáticas, conforme segue: 8 propostas para o eixo saúde; 6 propostas para o eixo esporte e lazer; e 6 propostas para o eixo cultura.

3.2.3.2.2. Cada proposta de atividade poderá concorrer somente em uma área temática, a qual deverá ser indicada pelo proponente no formulário de inscrição da proposta. A inscrição da proposta de atividade em mais de uma área temática acarretará na desclassificação da proposta.

3.2.4. Havendo mais de uma submissão da mesma proposta em qualquer/quaisquer modalidade(s), será considerada exclusivamente a última submissão no SIPPEE.

3.2.5. Cada proposta submetida poderá concorrer a no máximo 01 (uma) bolsa.

3.2.6. Independentemente da modalidade a que o proponente estiver concorrendo, aqueles que possuem pendências relativas à entrega de relatórios de projetos de ensino ou pesquisa ou extensão ou assuntos comunitários registrados no SIPPEE, com ou sem recebimento de bolsa, até **22/03/2019**, estarão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

3.2.7. Para efeito do que trata o subitem 3.2.6., entende-se por pendência: (a) a não postagem de relatório(s) de projetos de ensino, pesquisa, extensão e assuntos comunitários no SIPPEE e (b) a não homologação do(s) relatório(s) pelas respectivas comissões locais e pró-reitorias;

3.2.8. A correta utilização do sistema é de responsabilidade do coordenador do projeto, responsabilizando-se a Unipampa, exclusivamente, por problemas técnicos causados por falhas de sistema que estejam sob sua responsabilidade devidamente atestados pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC).

3.2.9. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o SIPPEE, bem como as eventualmente postadas após o prazo estipulado no Cronograma.

3.2.10. As propostas submetidas ao Edital PDA 2019 devem ser acompanhadas pelos seguintes documentos, cujos formulários estão disponíveis para *download* no SIPPEE:

Modalidade	Documentos necessários para inscrição
Ensino e monitoria em componente curricular PROJETOS DE ENSINO	– Projeto de Ensino, conforme formulário disponível no SIPPEE; – Plano de atividades do bolsista (anexo I); – Currículo <i>Lattes</i> do proponente; – Planilha com pontuação do currículo <i>Lattes</i> específica da PROGRAD, em formato <i>Microsoft Office</i> ®, <i>Libre Office</i> ou <i>WPS Office</i> (anexo III).
Ensino e monitoria em componente curricular MONITORIA	– Plano de Trabalho de Monitoria, conforme formulário disponível no SIPPEE; – Currículo <i>Lattes</i> do proponente; – Planilha com pontuação do currículo <i>Lattes</i> específica da PROGRAD, em formato <i>Microsoft Office</i> ®, <i>Libre Office</i> ou <i>WPS Office</i> (anexo III).
Pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação	– Projeto de Pesquisa, conforme formulário disponível no SIPPEE; – Plano de atividades do bolsista (anexo I); – Currículo <i>Lattes</i> do proponente; – Planilha com pontuação do currículo <i>Lattes</i> específica da PROPPI em formato <i>Microsoft Office</i> ®, <i>Libre Office</i> ou <i>WPS Office</i> (anexo VI).
Extensão e cultura	– Projeto de Extensão, conforme formulário disponível no SIPPEE; – Plano de atividades do bolsista (anexo I); – Currículo <i>Lattes</i> do proponente; – Planilha com pontuação do currículo <i>Lattes</i> específica da PROEXT em formato <i>Microsoft Office</i> ®, <i>Libre Office</i> ou <i>WPS Office</i> (anexo VIII).
Ações sociais, culturais e de atenção à diversidade no âmbito da comunidade acadêmica	– Formulário de Proposta da Atividade (anexo X); – Plano de atividades do bolsista (anexo I); – Currículo <i>Lattes</i> do proponente; – Planilha com pontuação do currículo <i>Lattes</i> específica da PRAEC em formato <i>Microsoft Office</i> ®, <i>Libre Office</i> ou <i>WPS Office</i> (anexo XIX). – Formulário de Despesas da Proposta (anexo XII); – Autorização da Chefia Imediata (anexo XI); – Autorização do Setor de Compras (anexo XIII); – Declaração da Direção do <i>Campus</i> (anexo XIV).

3.2.11. No ato da inscrição da proposta, será solicitada ao coordenador proponente a inserção dos critérios de seleção do bolsista. Durante o período de submissão de proposta, para alterar os critérios de seleção o coordenador deverá realizar nova submissão.

3.2.12. Após o término do período de submissão de proposta, não serão aceitas alterações nos critérios de seleção do bolsista da proposta.

3.3. Da elegibilidade das propostas

3.3.1. Os projetos deverão ter vigência mínima correspondente ao período da bolsa.

3.3.2. As propostas de Monitoria devem levar em consideração os componentes curriculares ofertados no semestre letivo 2019/1 e 2019/2.

3.3.3. As propostas de Monitoria devem atender a um componente curricular específico ou a um conjunto de componentes curriculares afins, com exceção de TCC e estágio curricular supervisionado, ofertados nos semestres letivos 2019/1 e 2019/2, onde cada componente curricular deverá ter, no mínimo, 30 horas no semestre.

3.4. Da homologação, avaliação, classificação e seleção

3.4.1. Da homologação

3.4.1.1. Na etapa de homologação, será verificada a existência de eventuais pendências, conforme descritas no subitem 3.2.6 e conferida a documentação requerida no item 3.2.10.

3.4.1.2. Caberá recurso a etapa de homologação, sendo vedada a inclusão/substituição de documentos referentes à fase de proposição a projetos – anexos do Edital e relatórios.

3.4.1.3. Os recursos serão analisados, em primeira instância, pelo Comitê Gestor do Programa de Desenvolvimento Acadêmico, e, em última instância, por Comissão Avaliadora constituída por 2 (dois) servidores representantes das Comissões Superiores de Ensino, Pesquisa e Extensão e 1 (um) servidor indicado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários.

3.4.1.4. Após as análises recursais, será divulgada a lista definitiva de propostas homologadas.

3.4.1.5. Somente as propostas homologadas serão consideradas aptas a prosseguir à etapa de avaliação.

3.4.2. Da avaliação

3.4.2.1. A avaliação das propostas de cada modalidade é realizada por avaliadores indicados pelo Comitê Gestor do PDA.

3.4.2.2. A primeira etapa de avaliação, referente ao mérito das propostas, deverá considerar os objetivos do Programa de Desenvolvimento Acadêmico.

3.4.2.3. A avaliação das propostas será feita com base na análise dos seguintes instrumentos:

- Projeto, Plano de Trabalho de Monitoria ou Formulário de Submissão de proposta;
- Plano de Atividades do Bolsista; e
- Currículo *Lattes* e respectiva Planilha de Pontuação.

3.4.2.4. Serão utilizados instrumentos específicos por modalidade, conforme quadro a seguir:

Modalidade		Ficha de Avaliação do Plano de Atividades do Bolsista	Planilha de Pontuação do Currículo Lattes	Formulário de Avaliação do Projeto
Ensino e monitoria em componente curricular	Projeto de Ensino	Anexo II	Anexo III	Anexo IV
	Monitoria	Anexo II	Anexo III	Anexo V
Pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação		Anexo II	Anexo VI	Anexo VII
Extensão e cultura		Anexo II	Anexo VIII	Anexo IX
Ações sociais, culturais e de atenção à diversidade no âmbito da comunidade acadêmica		Anexo II	Anexo XIX	Anexo XVIII

3.4.2.5. Para efeito de análise e julgamento do Currículo *Lattes* dos proponentes serão consideradas atividades a partir do ano de 2014 até a data limite da submissão.

3.4.2.6. Para a avaliação do Currículo *Lattes*, será atribuída nota 10 (dez) ao proponente que apresentar a maior pontuação, conforme a Planilha de Pontuação do Currículo *Lattes* específica da modalidade. As notas dos demais proponentes da modalidade será definida proporcionalmente à maior pontuação.

3.4.2.7. A avaliação das propostas da modalidade pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação levará em consideração a grande área do conhecimento do CNPq informada no projeto.

3.4.2.8. Para avaliação das propostas de monitoria, a nota atribuída ao Plano de Trabalho de Monitoria será adotada também como nota do Plano de Atividades do Bolsista.

3.4.2.9. A nota gerada para cada avaliação será composta por 50% (cinquenta por cento) referente a nota do projeto, 30% (trinta por cento) referente a nota do Plano de Atividades do Bolsista e 20% (vinte por cento) referente nota do Currículo *Lattes*.

3.4.2.10. Na modalidade ações sociais, culturais e de atenção à diversidade no âmbito da comunidade acadêmica a nota gerada para cada avaliação será composta por 70% (setenta por cento) referente a nota do projeto de atividade, 20% (vinte por cento) referente a nota do Plano de Atividades do Bolsista e 10% (dez por cento) referente nota do Currículo *Lattes*.

3.4.3. Da classificação

3.4.3.1. A classificação será feita com base na Nota Final da proposta, que será definida pela média aritmética simples das duas avaliações realizadas, conforme descrito no item 3.4.2.

3.4.3.2. Em caso de haver diferença de pontuação maior ou igual a 3,00 (três) pontos entre as duas avaliações, será realizada uma terceira avaliação. Neste caso, para nota final da proposta, que será definida pela média das duas avaliações com maiores pontuações.

3.4.3.3. Serão consideradas duas casas decimais para as notas de cada avaliador e para a nota final da proposta.

3.4.3.4. Com base na Nota Final, será gerada classificação em ordem decrescente de nota para cada modalidade, considerando ainda as ações afirmativas e a modalidade de bolsa solicitada pelo proponente.

3.4.3.4.1. Na modalidade ações sociais, culturais e de atenção à diversidade no âmbito da comunidade acadêmica as propostas obedecerão ainda a classificação conforme a área temática em que a proposta concorreu.

3.4.3.4.2. Na ausência de propostas classificadas em uma ou mais áreas temáticas desta modalidade, os respectivos recursos previstos serão redistribuídos entre as propostas de atividades classificadas na(s) outra(s) área(s) temática(s).

3.4.3.5. A modalidade pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação deverá levar em consideração a grande área do conhecimento do CNPq informada no projeto do proponente, e deverá gerar uma classificação para cada área.

3.4.3.6. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I – maior pontuação no projeto;
- II – maior pontuação no Plano de Atividades do Bolsista; e
- III – Maior pontuação na Planilha de Pontuação do Currículo *Lattes*.

3.4.4. Da seleção

3.4.4.1. Serão selecionadas todas as propostas que obtiverem nota final igual ou superior a 6 (seis), e que estejam dentro do limite orçamentário estabelecido nos itens 2.6 e 2.7 deste Edital.

3.4.4.2. A seleção das propostas da modalidade de iniciação à pesquisa será realizada considerando as grandes áreas do conhecimento do CNPq. A distribuição das bolsas entre as áreas do conhecimento será proporcional ao número de propostas submetidas em cada área.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS

4.1. Das atribuições do proponente

4.1.1. São atribuições do proponente:

- I – selecionar discente com perfil e desempenho acadêmico compatível com o plano de atividades;
- II – planejar, orientar, supervisionar e avaliar todas as atividades do discente sob sua orientação, inclusive na elaboração de relatórios, publicações e apresentações;
- III – controlar e informar periodicamente a assiduidade do bolsista, no período de 11 a 15 de cada mês;
- IV – estimular, viabilizar e acompanhar a participação dos bolsistas em eventos de socialização do trabalho e da produção técnico-científica;
- V – solicitar o desligamento dos bolsistas, quando necessário, devidamente justificado;
- VI – elaborar, conjuntamente com o discente, o relatório final de atividades e apresentar parecer referente às atividades exercidas pelo bolsista, ao término do período de vigência da bolsa, conforme modelos disponibilizados;
- VII - manter atualizado seu Currículo *Lattes*;
- VIII - registrar e manter atualizados os projetos, conforme orientações das pró-reitorias responsáveis;
- IX – garantir a apresentação do trabalho desenvolvido na edição anual do Salão Internacional de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE), realizado pela UNIPAMPA;
- X – participar da sessão de apresentação de trabalho de seu orientando no SIEPE;
- XI – participar das comissões julgadoras nas atividades do SIEPE, quando convidado pela comissão organizadora do evento;
- XII – incluir o nome do discente nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, desde que frutos do projeto no qual o discente é bolsista;
- XIII – informar qualquer tipo de afastamento ao Comitê Gestor do PDA.

4.2. Dos requisitos do bolsista

4.2.1. São requisitos para o discente participar do PDA:

- I - estar matriculado em, no mínimo, 12 (doze) créditos semanais, em curso de graduação, salvo quando:
 - a) for formando, devidamente atestado pela coordenação de curso;
 - b) no semestre vigente, não forem ofertados créditos suficientes para completar a carga horária semanal exigida, devidamente atestado pela coordenação de curso.
- II – proceder corretamente com a inscrição, apresentando a documentação exigida;
- III – ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;
- IV – não acumular qualquer outro tipo de bolsa, com exceção dos auxílios de permanência;
- V – no caso de atividades de monitoria, o discente selecionado deverá ter cursado o componente curricular e obtido desempenho acadêmico satisfatório;
- VI – antes do início das atividades, o discente deverá assinar o Termo de Compromisso do Bolsista (anexo XV), o qual deverá ser postado pelo orientador no SIPPEE.

4.3. Das atribuições do bolsista

4.3.1. São atribuições do bolsista:

- I - cumprir as demandas solicitadas pelo orientador, conforme o Plano de Atividades aprovado, observando a carga horária semanal;
- II – participar das atividades propostas pela PROGRAD/PROPI/PROEXT/PRAEC, bem como auxiliar na organização de eventos promovidos pela Unipampa;
- III – submeter os resultados das suas atividades em eventos relacionados a sua área de conhecimento, preferencialmente no SIEPE, com a supervisão do orientador;

IV – apresentar relatórios parciais, sempre que solicitado pelo orientador, e o relatório final de atividades, ao término de vigência da bolsa ou por motivo de desligamento;

V – manter currículo atualizado na Plataforma *Lattes*;

VI – demonstrar iniciativa, bom desempenho acadêmico, atenção à sua formação e interesse pela atividade de ensino/pesquisa/extensão/ações sociais, culturais e de atenção à diversidade no âmbito da comunidade acadêmica; e

VII - informar e manter regularizado seu CPF, dados de contato e conta corrente bancária, da qual seja titular, para fins de pagamento da bolsa pela Instituição.

5. DA OPERACIONALIDADE DO PROGRAMA

5.1. Do processo de seleção de bolsistas

5.1.1. As Chamadas Internas para seleção de bolsistas serão geradas automaticamente pelo Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE), disponibilizados no endereço <http://sippee.unipampa.edu.br/>, e divulgados no mesmo endereço, no período especificado no cronograma deste Edital.

5.1.2. A inscrição dos discentes que desejam concorrer às bolsas do Programa de Desenvolvimento Acadêmico será feita exclusivamente no SIPPEE.

5.1.3. Para a inscrição dos discentes, serão solicitados os dados de identificação do candidato, histórico acadêmico e Currículo *Lattes*.

5.1.4. O candidato, em quaisquer das vagas destinadas às ações afirmativas, que não conseguir comprovar sua condição no processo de seleção de bolsista, será desclassificado, sem possibilidade de reclassificação.

5.1.5. É responsabilidade exclusiva do candidato, apresentar a documentação que comprove que está nas condições necessárias para concorrer à vaga de qualquer ação afirmativa.

5.1.6. Discentes que ingressaram na UNIPAMPA, no curso que estão matriculados, por meio de reserva de vaga para mesma ação afirmativa (modalidade de vaga) e para a qual estão concorrendo à bolsa no PDA 2019, poderão solicitar comprovante junto a Secretaria Acadêmica.

5.1.7. O candidato que não ingressou na UNIPAMPA, no curso que está matriculado, por ação afirmativa, poderá autodeclarar sua condição na inscrição. Sendo esta autodeclaração validada por Comissão de Validação.

5.1.8. Ao término das inscrições é de responsabilidade do coordenador divulgar data, horário, local, critérios e procedimentos a serem utilizados no processo de seleção de bolsista.

5.1.9. É facultado ao coordenador, em caso de necessidade, solicitar dos concorrentes à bolsa documentos e informações complementares.

5.1.10. É de responsabilidade do coordenador do projeto verificar os requisitos dos bolsistas (item 4.2 deste Edital), durante o processo de seleção dos bolsistas.

5.1.11. Para fins de seleção do bolsista deverão ser utilizados os seguintes procedimentos:

- a) certificação e análise dos documentos apresentados pelos candidatos;
- b) entrevista e/ou aplicação de instrumentos de seleção previamente elaborados e divulgados pelo orientador;
- c) verificação da disponibilidade de tempo do estudante; e
- d) verificação do atendimento dos critérios constantes em edital e dos critérios fixados pelo orientador.

5.1.12. É de responsabilidade do coordenador do projeto dar publicidade aos resultados provisório e final da chamada interna para seleção do bolsista, sendo obrigatória a postagem na página do campus e o envio destes para o e-mail dos candidatos. Demais meios de divulgação são opcionais.

5.1.13. O Resultado Final da Chamada Interna para seleção do bolsista deverá indicar, caso haja, a lista de suplentes, com a respectiva ordem de classificação, para eventual necessidade de substituição do bolsista.

5.2. Do cadastro de bolsistas

5.2.1. É responsabilidade do coordenador do projeto cadastrar no SIPPEE o discente selecionado, no prazo definido no cronograma do Edital.

5.2.2. É responsabilidade do discente assinar o Termo de Compromisso do Bolsista, o qual será postado pelo orientador no cadastro do discente no SIPPEE (anexo XV).

5.2.3. É de responsabilidade do discente informar e manter regularizado seu CPF, dados de contato e conta corrente bancária ativa, da qual seja titular, para fins de pagamento da bolsa pela Instituição.

5.2.3.1. Não serão aceitas contas tipo poupança, conta fácil ou conta corrente conjunta.

5.2.4. Para fins de comprovação da conta corrente, o discente selecionado deverá encaminhar cópia (xerox) do cartão, contrato da conta ou cabeçalho do extrato.

5.3. Da substituição de bolsistas

5.3.1. A substituição de bolsistas deverá ocorrer até o décimo dia de cada mês e obedecer à ordem de classificação estabelecida pelo orientador, por ocasião do processo de seleção do discente.

5.3.2. Em caso de necessidade de substituição de bolsista, e não havendo lista de suplentes, o coordenador do projeto deverá realizar novo processo de seleção, por meio de Chamada Interna.

5.3.3. Não serão permitidas substituições de bolsistas após **10 de outubro de 2019**.

5.4. Da substituição do orientador

5.4.1. Em caso de licença ou afastamento **programados** do orientador superior a 30 dias é responsabilidade do mesmo solicitar ao Comitê Gestor do PDA a transferência da coordenação do projeto até a data de início do afastamento.

5.4.2. Em caso de licença ou afastamento **não programados** do orientador, é responsabilidade da chefia imediata comunicar ao Comitê Gestor do PDA para que seja efetuada a transferência da coordenação do projeto para servidor corresponsável cadastrado no projeto. Não havendo corresponsável, a bolsa será encerrada.

5.4.2.1. Em caso de bolsas encerradas até **19 de julho de 2019**, o Comitê Gestor do PDA convocará suplente e a seleção do bolsista e o início das atividades do bolsista deverá ocorrer no máximo até **14 de agosto de 2019**.

5.5. Do plano de aplicação do recurso de custeio

5.5.1. O valor aprovado nos planos de aplicação de recursos das propostas classificadas será descentralizado para as unidades acadêmicas, (cabendo às Pró-reitorias envolvidas, tão somente, a solicitação de dotação orçamentária) e ao PROPONENTE, com o auxílio da Coordenação Administrativa da unidade acadêmica, dar continuidade no processo, solicitando Nota de Empenho e execução do recurso.

5.5.2. A liberação do recurso financeiro será realizada somente após o cumprimento de todas as exigências legais dos processos de concessão de diárias e passagens e de contratação de serviços definidas.

5.5.3. Nos casos de pagamento à pessoa física e/ou jurídica, deverá ser aberto processo que tramitará junto à Pró-Reitoria de Administração (PROAD), cabendo ao proponente apresentar a documentação exigida e respeitar aos prazos estabelecidos pelas unidades.

5.5.4. Para aquisição do material de consumo, poderão ser utilizadas atas válidas de Pregões de Registro de Preço, desde que autorizadas pelo gestor da ata.

5.5.5. Não serão autorizadas alterações no plano de aplicação de recurso aprovado.

5.5.6. Solicitação de diárias e passagens deverão ser realizadas até o prazo definido pelas normas institucionais.

5.6. Do cancelamento

5.6.1. As bolsas podem ser canceladas por:

I – descumprimento injustificado das ações ou das horas previstas no plano de atividades do bolsista aprovado;

II – suspensão disciplinar imposta ao discente, pela Universidade, em período coincidente com o da concessão da bolsa;

III – conclusão de curso, situação de abandono, trancamento total ou parcial da matrícula pelo discente, quando não observado o limite mínimo de 12 (doze) créditos semestrais em componentes curriculares de graduação;

IV – solicitação do discente ou orientador, por meio de documento formal, remetido ao Comitê Gestor do PDA.

Parágrafo primeiro. Entende-se por conclusão do curso, a integralização curricular dos créditos necessários para colação de grau.

Parágrafo segundo. Não se aplica o limite mínimo de 12 (doze) créditos semestrais em componentes curriculares de graduação aos estudantes com deficiência.

5.6.2. Em casos que incorram no cancelamento de bolsa, o coordenador do projeto deverá realizar o cancelamento no SIPPEE até o décimo dia de cada mês.

5.6.3. Os recursos financeiros de custeio podem ser cancelados por:

I – descumprimento injustificado do plano de aplicação de recursos financeiros aprovado em edital específico;

II – solicitação do proponente;

III – indisponibilidade orçamentária e financeira da Instituição.

5.6.4. Em caso de impedimento eventual do proponente, é vedado repassar diretamente a outro a orientação de seu bolsista ou os recursos financeiros aprovados.

5.7. Do controle de frequências e pagamento de bolsas

5.7.1. O período para cancelamento, substituição e/ou inserção de bolsistas no SIPPEE deverá ocorrer nos dez primeiros dias do mês; e o início das atividades do bolsista deverá ser no mesmo período.

5.7.2. Não serão realizados pagamentos proporcionais de bolsas.

5.7.3. O controle da frequência do bolsista é de responsabilidade do coordenador do projeto, devendo ocorrer o registro no SIPPEE, exclusivamente entre os dias 11 a 15 de cada mês.

5.7.4. Não serão realizados, no mês de competência, pagamentos de bolsistas em que a frequência não for informada no período e na forma indicada no subitem 5.7.3.

5.7.5. Nos casos em que a frequência não for informada dentro do prazo estipulado no período referido anteriormente, o orientador poderá informar retroativamente, no mês seguinte.

5.8. Do Relatório Final de Atividades

5.8.1. O Relatório Final de Atividades deverá ser apresentado até a data limite prevista no cronograma deste edital, conforme modelos disponíveis (anexo XX e anexo XVII), de acordo com a modalidade da atividade desenvolvida.

5.8.2. A responsabilidade pela apresentação do Relatório de Atividades é do orientador, sem prejuízo à obrigação de apresentar o Relatório Final do Projeto, conforme normativa de cada modalidade.

5.8.3. Cabe ao Comitê Gestor do PDA homologar os relatórios finais de atividades.

5.8.4. No caso de despesas diferentes das previstas no plano de aplicação de recursos, **autorizadas pelo proponente**, o Comitê Gestor do PDA poderá solicitar que estas despesas sejam devolvidas pelo proponente por meio de Guia de Recolhimento da União.

5.8.5. No caso de despesas diferentes das previstas no plano de aplicação de recursos, **não autorizadas pelo proponente**, o Comitê Gestor do PDA poderá solicitar que estas despesas sejam ressarcidas pela Unidade com seu orçamento próprio.

5.9. Da prestação de contas do recurso de custeio

5.9.1. A prestação de contas do recurso de custeio deverá ser apresentada até 31 de janeiro de 2020, conforme modelo anexo a este edital (anexo XVI).

5.9.2. Cabe ao Comitê Gestor do PDA homologar as prestações de contas.

5.10. Da certificação

5.10.1. Cabe ao Comitê Gestor do PDA, após a homologação dos relatórios finais, encaminhar as listas de bolsistas e proponentes às respectivas pró-reitorias para emissão de certificados.

5.10.2. Cabe aos proponentes emitir atestados aos bolsistas ou membros da equipe executora a qualquer tempo

5.10.3. Os certificados serão disponibilizados por meio eletrônico, no Sistema de Gestão de Certificados Eletrônicos (SGCE), mediante aprovação do Relatório Final de Atividades do Bolsista (anexo XX).

5.10.3.1. Na modalidade ações sociais, culturais e de atenção à diversidade no âmbito da comunidade acadêmica, os certificados serão disponibilizados por meio eletrônico, no Sistema de Gestão de Certificados Eletrônicos (SGCE), mediante aprovação do Relatório Final de Atividades do Bolsista (anexo XX), formulário para prestação de contas (anexo XVI), e formulário de relatório final da proposta (anexo XVII).

6. DO CRONOGRAMA

Cronograma da Seleção de Propostas	
19/03/2019	Data limite para a inserção de novos projetos no SIPPEE
22/03/2019	Data limite para a regularização de pendências conforme item 3.2.6.
29/03/2019	Data limite para a Comissão Local inserir o parecer e a autorização do <i>campus</i> no SIPPEE
03/04/2019	Data limite para o registro do projeto no SIPPEE
04/04/2019	Data limite para Comissão Local inserir parecer quanto relatórios de projetos de ensino, pesquisa e extensão
08/04/2019	Data limite para Pró-Reitoria inserir parecer quanto relatórios de projetos de ensino, pesquisa e extensão
08/04/2019, até as 12h	Data limite para a submissão da proposta no SIPPEE
09/04/2019	Divulgação da lista preliminar das propostas homologadas
10 e 11/04/2019	Período para a interposição de recursos referente à lista preliminar de propostas homologadas, via e-mail das respectivas pró-reitorias.
12/04/2019	Divulgação da lista definitiva de propostas homologadas
18/04/2019	Divulgação dos Resultados Provisórios
22/04/2019	Data limite para a interposição de recurso ao Resultado Provisório
A partir de 23/04/2019	Divulgação de Resultados Finais

Cronograma da Seleção de Bolsistas	
24/04/2019	Divulgação dos editais de seleção de bolsistas
24 a 29/04/2019	Período de inscrição dos discentes nos editais de seleção
30/04 a 06/05/2019	Período para a seleção de bolsistas pelos coordenadores contemplados
07/05/2019	Data limite para divulgar o Resultado Provisório
08/05/2019	Data limite para Interposição de recursos dos alunos, via e-mail do Comitê Gestor do PDA
A partir de 09/05/2019	Divulgação do resultado final
13/05/2019	Data limite para inserção dos dados do bolsista no SIPPEE
15/05/2019	Início das atividades do bolsista
31/01/2020	Prazo final para os coordenadores entregarem o relatório final das atividades do bolsista.

Cronograma da Utilização do Custeio	
28/06/2019	Data limite para informar a pró-reitoria envolvida sobre a utilização do recurso do custeio
18/07/2019	Data limite para solicitar a Nota de Dotação (ND)
30/08/2019	Data limite para solicitar a Nota de Empenho (NE), conforme item 5.5.1.
31/01/2020	Prazo final para coordenadores entregarem o relatório final da proposta, das atividades do bolsista e da prestação de contas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os recursos dos proponentes poderão ser encaminhados pelo Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE), no período informado no Cronograma deste Edital.

7.2. Os recursos de discentes deverão ser remetidos para o Comitê Gestor do PDA, pelo e-mail: pda@unipampa.edu.br.

7.3. Os recursos interpostos pelos orientadores e/ou pelos discentes serão analisados em primeira instância pelo Comitê Gestor do PDA e em instância final por comissão avaliadora constituída por 2 (dois) servidores representantes das Comissões Superiores de Ensino, Pesquisa e Extensão e 1 (um) servidor indicado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários.

7.4. Os casos omissos deverão ser encaminhados para do Comitê Gestor do PDA.

Bagé-RS, 15 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen

Reitor

LISTA DE ANEXOS

ANEXO I - Formulário do Plano de Atividades do Bolsista

ANEXO II – Ficha de Avaliação do Plano de Atividades do Bolsista

ANEXO III – Planilha de Pontuação do Currículo *Lattes*

ANEXO IV – Ficha de Avaliação – Projetos de Ensino

ANEXO V – Ficha de Avaliação de Proposta – Monitoria em Componente Curricular

ANEXO VI – Planilha de Pontuação do Currículo *Lattes* - Pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

ANEXO VII – Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa

ANEXO VIII – Planilha de Pontuação da Produção Acadêmica – Extensão e Cultura

ANEXO IX – Formulário de Avaliação de Ação de Extensão

ANEXO X – Formulário da Proposta - Modalidade Ações Sociais, Culturais e de Atenção à Diversidade no âmbito da Comunidade Acadêmica

ANEXO XI – Autorização da Chefia Imediata - Modalidade Ações Sociais, Culturais e de Atenção à Diversidade no âmbito da Comunidade Acadêmica

Anexo XII – Formulário de Despesas da Proposta - Modalidade Ações Sociais, Culturais e de Atenção à Diversidade no âmbito da Comunidade Acadêmica

ANEXO XIII – Autorização do Setor de Compras - Modalidade Ações Sociais, Culturais e de Atenção à Diversidade no âmbito da Comunidade Acadêmica

ANEXO XIV – Declaração da Direção do *Campus* - Modalidade Ações Sociais, Culturais e de Atenção à Diversidade no âmbito da Comunidade Acadêmica

Anexo XV – Termo de Compromisso do Bolsista

Anexo XVI – Formulário para a Prestação de Contas - Modalidade Ações Sociais, Culturais e de Atenção à Diversidade no âmbito da Comunidade Acadêmica

Anexo XVII – Formulário do Relatório Final da Proposta - Modalidade de Ações Sociais, Culturais e de Atenção à Diversidade no âmbito da Comunidade Acadêmica

ANEXO XVIII – Formulário de Avaliação da Proposta - Modalidade Ações Sociais, Culturais e de Atenção à Diversidade no âmbito da Comunidade Acadêmica

ANEXO XIX – Planilha de Avaliação do Currículo *Lattes* - Modalidade de Ações Sociais, Culturais e de Atenção à Diversidade no âmbito da Comunidade Acadêmica

ANEXO XX – Relatório Final de Atividades do Bolsista

ANEXO XXI – Modelo de Chamada Interna de Seleção de Bolsista

ANEXO I

Plano de Atividades do Bolsista

Modalidade	
	Ensino e monitoria em componente curricular
	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
	Extensão e Cultura
	Ações sociais, culturais e de atenção à diversidade no âmbito da comunidade acadêmica

Nome do Orientador			
Vinculado a qual projeto/proposta ou componente(s) curricular(es)?			
Carga Horária Presencial		Carga Horária EaD	

Resumo do Projeto/Proposta

Descrição detalhada das atividades ou ações do bolsista (<i>considerar: a) a articulação com os objetivos e a metodologia do projeto/proposta; b) a previsão de atividades de formação acadêmica constitutivas do perfil do egresso da Unipampa; c) previsão de práticas acadêmicas vinculadas</i>)
--

aos projetos pedagógicos dos cursos de graduação)

Resultados esperados (considerar os objetivos geral e específicos)

Descrição de procedimentos ou critérios para o acompanhamento do bolsista em relação:

1. Aos aspectos formativos (assiduidade, pontualidade, responsabilidade e cumprimento das atividades previstas);
2. À apropriação e desenvolvimento de saberes e fazeres conforme projeto proposto (sistematização e elaboração de relatórios);
3. À divulgação e socialização de saberes em eventos acadêmicos ou em atividades junto à comunidade acadêmica ou externa;
4. À avaliação das atividades exercidas pelo bolsista.

Cronograma de Atividades do Bolsista (a descrição de cada atividade deve conter uma breve descrição, data, horário, local, público-alvo e a infraestrutura necessária).

Atividade	M A I	J U N	J U L	A G O	S E T	O T O	N O V	D E Z
Atividade 1								
Atividade 2								

ANEXO II

Ficha de Avaliação do Plano de Atividades do Bolsista

Título do(a) Projeto/Proposta:	
Proponente:	

Crerios de Avaliao do Plano de Atividades do Bolsista	Pontuao mxima	Avaliao e respectiva pontuao
Atividades ou aoes previstas contemplando: a) a articulao com a metodologia do(a) projeto/proposta; b) a formao acadmica de acordo com a modalidade de projeto de iniciao ao ensino, a pesquisa, a extenso ou aoes sociais, culturais e de ateno a diversidade no mbito da comunidade acadmica; c) os aspectos constitutivos do perfil do egresso da Unipampa; d) as prticas acadmicas vinculadas aos projetos pedaggicos dos cursos de graduaao.	2,0	
Relevncia, coerncia e exequibilidade das atividades de acordo com o cronograma do projeto.	2,0	
Atividades ou aoes propostas de forma articulada aos objetivos e resultados esperados.	2,0	
Procedimentos e instrumentos para o acompanhamento e avaliao do trabalho do bolsista, considerando: I – os aspectos formativos (assiduidade, pontualidade, responsabilidade e cumprimento das atividades previstas); II – a apropriao e desenvolvimento de saberes conforme projeto proposto; III – a sistematizao (produo de relatrios) e socializao de saberes, divulgados em eventos acadmicos e em atividades junto a comunidade externa.	2,0	
Aoes previstas de forma condizente com a carga horria indicada no plano de trabalho do bolsista.	2,0	

Total:	10,0
Comente aqui sua avaliação sobre o Plano de Atividades:	

ANEXO II

Planilha de Pontuação do Currículo *Lattes*

Discriminação	Critério de Pontuação	Quantidade	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Total
	(atividades a partir de 2013)	Máxima Pontuação							
Coordenação Acadêmica, Coordenação Administrativa ou Coordenação de Curso de Graduação	0,2 pontos por atividade	1							0
Membro da Comissão Local de Ensino ou de Pesquisa ou de Extensão	0,1 pontos por atividade	0,5							0
Componente curricular ministrado no Magistério Superior – Graduação	0,1 pontos por crédito	10							0
Participação em curso de formação de Pedagogia Universitária	0,5 pontos por curso	2							0
Ações ou projetos voltados para diminuição dos índices de retenção e evasão	0,1 pontos por ação ou projeto	3							0
Orientação de projeto de iniciação à docência (concluído ou em andamento)	0,1 pontos por orientação	3							0
Orientação em Programas Institucionais vinculados à graduação, tais como, PIBID, PET, Residência Pedagógica (concluído ou em andamento)	0,1 pontos por orientação	3							0
Orientação de projeto de iniciação científica na Graduação (concluído ou em andamento)	0,1 pontos por orientação	2							0
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC) (concluído ou em andamento)	0,1 pontos por orientação	2							0
Orientação de estágio curricular da graduação (concluído ou em andamento)	0,1 pontos por orientação	2							0
Realização de Ação de extensão	0,1 pontos por ação	2							0
Organização de eventos acadêmicos ou produção artístico-cultural	0,1 pontos por atividade	1							0
Palestrante, conferencista ou participante em mesa-redonda, em evento científico, cultural ou artístico	0,1 pontos por atividade	0,5							0
Artigos publicados em periódicos científicos com ISSN	0,5 pontos	2							0

(somente trabalhos publicados com número do volume e das páginas ou D.O.I)	por publicação								
Autoria de capítulo de livro cadastrado no ISBN; ou artigos completos publicados em periódicos não indexados ou Resumos expandidos publicados em periódicos não indexados	0,2 pontos por publicação	1							0
		35							0
Pontuação do Currículo <i>Lattes</i>								0	

ANEXO IV

Modalidade Ensino – Projetos de Ensino

Ficha de Avaliação

Título do Projeto:	
Proponente:	

Acréscimo de 5% na nota final, conforme o item 2.3 do Edital PDA/2019

Projeto que aborda temáticas diretamente relacionadas às Questões Étnico-Raciais, Inclusão e Acessibilidade, Vulnerabilidade Social e/ou Diversidade e Gênero (marque um X na resposta).	SIM	NÃO

O acréscimo será adicionado pela Pró-Reitoria de Graduação.

Critério de Avaliação do Projeto PDA	Pontuação Máxima	Avaliação e Respectiva Pontuação
Introdução e justificativa (contextualização e importância do projeto em relação ao Projeto Pedagógico do Curso de Graduação do proponente e ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Unipampa, principalmente em atenção aos contextos sociocultural, educacional, econômico e político da região de inserção da Universidade).	1,5	
Comentários sobre a nota:		
Objetivos e metodologia, contemplando: a) a temática do projeto e o aprofundamento conceitual (conteúdos); b) alternativas à evasão e retenção; c) a interação e integração acadêmica de forma interdisciplinar e contextualizada; d) a articulação ensino, pesquisa e extensão; e) a comunicação e ou socialização dos resultados obtidos.	2,0	
Comentários sobre a nota:		
Resultados esperados na perspectiva dos objetivos ou ações.	2,0	
Comentários sobre a nota:		
Acompanhamento, avaliação e socialização dos resultados que contemplem: 1. a apropriação e desenvolvimento de saberes; 2. a sistematização (previsão do registro das atividades do projeto em portfólios e/ou relatórios); 3. a socialização dos resultados (previsão de comunicação em eventos acadêmicos e em atividades junto à comunidade externa).	2,5	
Comentários sobre a nota:		

Redação acadêmica e arguição dos elementos constitutivos do projeto de forma clara, concisa e articulada (introdução, justificativa, objetivos, metodologia e estratégias, referencial teórico, resultados esperados, sistematização e avaliação).	1,5	
Comentários sobre a nota:		
NOTA TOTAL DO PROJETO	0,00	

ANEXO V

Monitoria em Componente Curricular

Ficha de Avaliação de Proposta

Título do Projeto:	
Proponente:	

Acréscimo de 5% na nota final, conforme o item 2.3 do Edital PDA/2019

Projeto que aborda temáticas diretamente relacionadas às Questões Étnico-Raciais, Inclusão e Acessibilidade, Vulnerabilidade Social e/ou Diversidade e Gênero (marque um X na resposta).	SIM	NÃO

O acréscimo será adicionado pela Pró-Reitoria de Graduação.

Critério de Avaliação	Pontuação Máxima	Avaliação e Respectiva Pontuação
Introdução e justificativa (contextualização e importância do projeto em relação ao Projeto Pedagógico do Curso de Graduação do proponente e ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Unipampa, principalmente em atenção aos contextos sociocultural, educacional, econômico e político da região de inserção da Universidade).	1,0	
Comentários sobre a nota:		
Objetivos e metodologia, contemplando: a) a temática do projeto e o aprofundamento conceitual (conteúdos); b) alternativas à evasão e retenção; c) a interação e integração acadêmica de forma interdisciplinar e contextualizada; d) a articulação ensino, pesquisa e extensão; e) a comunicação e ou socialização dos resultados obtidos.	2,5	
Comentários sobre a nota:		
Atribuições do bolsista: 1. Relevância, coerência e exequibilidade das atividades de acordo com o cronograma do projeto 2. Atividades ou ações propostas de forma articulada aos objetivos e resultados esperados. 3. Ações previstas de forma condizente com a carga horária	2,5	
Comentários sobre a nota:		
Resultados esperados na perspectiva dos objetivos ou ações.	1,5	
Comentários sobre a nota:		
Acompanhamento, avaliação e socialização dos resultados que contemplem: 1. a apropriação e desenvolvimento de saberes; 2. a sistematização (previsão do registro das atividades do projeto em portfólios e/ou relatórios);	1,5	

3. a socialização dos resultados (previsão de comunicação em eventos acadêmicos e em atividades junto à comunidade externa.		
Comentários sobre a nota:		
Redação acadêmica e arguição dos elementos constitutivos do projeto de forma clara, concisa e articulada (introdução, justificativa, objetivos, metodologia e estratégias, referencial teórico, resultados esperados, sistematização e avaliação).	1,0	
Comentários sobre a nota:		
Nota Final	10,0	

ANEXO VI

Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

Planilha de Pontuação do Currículo *Lattes*

PROPONENTE:									
ÁREA DE AVALIAÇÃO:									
PRODUÇÃO	VALOR	2014	2015	2016	2017	2018/2019	Total	Indicar o ISSN ou ISBN das publicações	
1. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS com ISSN (Somente trabalhos publicados com número do volume e das páginas ou D.O.I). Cada artigo poderá ser classificado de acordo com o Qualis OU pelo Fator de Impacto. O PROPONENTE DEVERÁ ESCOLHER UMA DAS CLASSIFICAÇÕES PARA CADA ARTIGO CONSIDERANDO A MELHOR PONTUAÇÃO ENTRE QUALIS OU FATOR DE IMPACTO PARA CADA ARTIGO									
1.1 CLASSIFICAÇÃO POR QUALIS									
1.1.1. Qualis A1	20						0		
1.1.2. Qualis A2	16						0		
1.1.3. Qualis B1	14						0		
1.1.4. Qualis B2	10						0		
1.1.5. Qualis B3	6						0		
1.1.6. Qualis B4	4						0		
1.1.7. Qualis B5	2						0		
1.1.8. Qualis C (ou Sem Qualis)	1						0		
1.2 CLASSIFICAÇÃO POR FATOR DE IMPACTO (F.I.)									
1.2.1. F.I. > 3,0	20						0		
1.2.2. 2,5 < F.I. ≤ 3,0	16						0		
1.2.3. 2,0 < F.I. ≤ 2,5	14						0		
1.2.4. 1,6 < F.I. ≤ 2,0	10						0		
1.2.5. 1,2 < F.I. ≤ 1,6	6						0		
1.2.6. 0,8 < F.I. ≤ 1,2	4						0		
1.2.7. 0,5 < F.I. ≤ 0,8	2						0		
1.2.8. Fator de Impacto até 0,5	1						0		
2. ARTIGOS COMPLETOS E RESUMOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS (máximo 5 por ano para cada item)									
2.1. Artigo completo publicado em Anais de evento de âmbito Internacional	6						0	Exemplo: Fulano (1)	

2.2. Artigo completo publicado em Anais de evento de âmbito nacional	4						0		
2.3. Artigo completo publicado em Anais de evento de âmbito regional	2						0		
2.4. Resumo publicado em Anais de evento de âmbito internacional (máx. 10 por grupo)	1,5						0		
2.5. Resumo expandido publicado em Anais de evento de âmbito internacional (máx. 10 por grupo)	2						0		
2.6. Resumo publicado em Anais de evento de âmbito nacional (máx. 10 por grupo)	1						0		
2.7. Resumo expandido publicado em Anais de evento de âmbito nacional (máx. 10 por grupo)	1,5						0		
2.8. Resumo ou resumo expandido publicado em Anais de evento de âmbito regional ou Salão de Iniciação Científica (ex.: SIEPE) (máx. 10 por grupo)	0,5						0		
3. LIVROS com ISBN									
3.1. Livro - publicado por editora internacional	20						0		
3.2. Livro - publicado por editora nacional	15						0		
3.3. Livro organizado	5						0		
3.4. Capítulos em livro - publicado por editora internacional	10						0		
3.5. Capítulos em livro - publicado por editora nacional	5						0		
4. PRODUÇÃO ARTISTICO-CULTURAL									
4.1. PRODUÇÃO ARTISTICO-CULTURAL – filme, composição musical, direção ou produção (com registro e/ou divulgação)	6						0	Exemplo: Fulano (1)	
4.2. PRODUÇÃO ARTISTICO-CULTURAL – exposição ou recital; gravação musical; atuação musical, teatral, em filme ou vídeo; projetos arquitetônicos (com registro e/ou divulgação)	3						0		
5. ORIENTAÇÃO E COORIENTAÇÃO									
5.1. Orientação de doutorado concluído	20						0	Exemplo: Fulano (1)	
5.2. Orientação de mestrado concluído	10						0		
5.3. Orientação de doutorado em andamento *	8						0		
5.4. Orientação de mestrado em andamento *	4						0		
5.5. Coorientação de doutorado concluído	10						0		
5.6. Coorientação de mestrado concluído	5						0		
5.7. Coorientação de doutorado em andamento *	4						0		
5.8. Coorientação de mestrado em andamento *	2						0		
5.9. Orientação em especialização concluída	2						0		
5.10. Orientação de TCC concluída	0,5						0		
5.11. Orientação de Iniciação Científica concluída	0,5						0		
6. PROJETOS FINANCIADOS POR AGÊNCIA DE FOMENTO EXTERNA (COMO COORDENADOR DO PROJETO)									
	20						0		
7. BOLSISTA EM PRODUTIVIDADE DO CNPq									
	60	Preencher apenas no último ano - se bolsista digite o valor 60							

MÉDIA FINAL:		0
--------------	--	---

ANEXO VII

Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa

Título do Projeto:	
Proponente:	

Acréscimo de 5% na nota final, conforme o item 2.3 do Edital PDA/2019

Projeto que aborda temáticas diretamente relacionadas às Questões Étnico-Raciais, Inclusão e Acessibilidade, Vulnerabilidade Social e/ou Diversidade e Gênero (marque um X na resposta).

SIM	NÃO

O acréscimo será adicionado pela PROPPI.

Critério de Avaliação		Pontuação do item		
1	INTRODUÇÃO (Revisão de literatura é pertinente e atualizada? É apresentada a relevância social, técnica e/ou científica da proposta da pesquisa?)	Qualidade	Nota Máxima	Nota Atribuída
		Muito Fraco	0,0 - 1,0	
		Fraco	1,1 - 2,0	
		Razoável	2,1 - 3,0	
		Bom	3,1 - 4,0	
		Muito Bom	4,1 - 5,0	
2	OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICOS) (Os objetivos da pesquisa estão claramente definidos e delimitados dentro do prazo previsto?)	Qualidade	Nota Máxima	Nota Atribuída
		Muito Fraco	0,0 - 1,0	
		Fraco	1,1 - 2,0	
		Razoável	2,1 - 3,0	
		Bom	3,1 - 4,0	
		Muito Bom	4,1 - 5,0	
3	METODOLOGIA (MATERIAIS E MÉTODOS)	Qualidade	Nota Máxima	Nota Atribuída
		Muito Fraco	0,0 - 1,0	
		Fraco	1,1 - 2,0	
		Razoável	2,1 - 3,0	
		Bom	3,1 - 4,0	
		Muito Bom	4,1 - 5,0	
4	CRONOGRAMA (As etapas definidas pelo cronograma estão coerentes com a proposta de execução do projeto?)	Qualidade	Nota Máxima	Nota Atribuída
		Muito Fraco	0,0 - 1,0	
		Fraco	1,1 - 2,0	
		Razoável	2,1 - 3,0	
		Bom	3,1 - 4,0	
		Muito Bom	4,1 - 5,0	

Comentários sobre a nota		Muito Fraco	0,0 - 1,0	
		Fraco	1,1 - 2,0	
		Razoável	2,1 - 3,0	
		Bom	3,1 - 4,0	
		Muito Bom	4,1 - 5,0	
5	REFERÊNCIAS (São adequadas, atualizadas e específicas ao tema? As citações e descrições das referências estão de acordo com as normas padrões da ABNT?)	Qualidade	Nota Máxima	Nota Atribuída
Comentários sobre a nota		Muito Fraco	0,0 - 1,0	
		Fraco	1,1 - 2,0	
		Razoável	2,1 - 3,0	
		Bom	3,1 - 4,0	
		Muito Bom	4,1 - 5,0	
6	EXEQUIBILIDADE (PROJETO + PLANO DE TRABALHO) (O projeto está claramente formulado e é exequível? O projeto possui articulação entre Pesquisa, Ensino e Extensão?)	Qualidade	Nota Máxima	Nota Atribuída
Comentários sobre a nota		Muito Fraco	0,0 - 1,0	
		Fraco	1,1 - 2,0	
		Razoável	2,1 - 3,0	
		Bom	3,1 - 4,0	
		Muito Bom	4,1 - 5,0	
Nota Total				
Nota Percentual (Nota Total x 100 ÷ 30)				

ANEXO VIII

Extensão e Cultura

Planilha de Pontuação da Produção Acadêmica

Nome do(a) Proponente							
ITEM	VALOR	2014	2015	2016	2017	2018	Total
1. ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS com ISSN (Somente trabalhos publicados com número do volume e das páginas ou D.O.I) (Pontuação máxima no período= 70)							
1.1 – Qualis A	7	0	0	0	0	0	0
1.2 – Qualis B	6	0	0	0	0	0	0
1.3 – Qualis C	3	0	0	0	0	0	0
1.4 – Sem Qualis	1	0	0	0	0	0	0

Sub-Total							0
2. ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS DE EXTENSÃO (Pontuação máxima no período= 160)							
2.1 – Qualis A	14	0	0	0	0	0	0
2.2 – Qualis B	12	0	0	0	0	0	0
2.3 – Qualis C	10	0	0	0	0	0	0
2.4 – Sem Qualis	6	0	0	0	0	0	0
Sub-Total							0
3. TRABALHOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS DE EXTENSÃO (Pontuação máxima no período = 60)							
3.1 – Completo em evento internacional	6	0	0	0	0	0	0
3.2 – Resumo expandido em evento internacional	4	0	0	0	0	0	0
3.3 – Resumo em evento internacional	1	0	0	0	0	0	0
3.4 – Completo em evento nacional e/ou local	4	0	0	0	0	0	0
3.5 – Resumo expandido em evento nacional e/ou local	1	0	0	0	0	0	0
3.6 – Resumo em evento nacional e/ou local	0,5	0	0	0	0	0	0
Sub-Total							0
4. PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS: LIVROS ou Ebook com ISBN (Pontuação máxima no período= 120)							
4.1 – Livro - publicado por editora com conselho editorial internacional	20	0	0	0	0	0	0
4.2 – Livro - editado por editora com conselho editorial nacional	15	0	0	0	0	0	0
4.3 – Livro publicado sem conselho editorial	10	0	0	0	0	0	0
4.4 – Livro organizado	10	0	0	0	0	0	0
4.5 – Capítulos em livro - editado por editora com corpo editorial internacional	10	0	0	0	0	0	0
4.6 – Capítulos em livro - editado por editora com corpo editorial nacional	5	0	0	0	0	0	0
4.7– Tradução de livro	5	0	0	0	0	0	0
4.8– Tradução de artigo ou capítulo de livro	2	0	0	0	0	0	0
Sub-Total							0
5. PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL (Pontuação máxima no período=75)							
5.1 - Artes Cênicas.	15	0	0	0	0	0	0
5.2 - Música.	15	0	0	0	0	0	0
5.3 - Artes Visuais.	15	0	0	0	0	0	0
5.4 - Outra produção artística/cultural.	15	0	0	0	0	0	0
Sub-Total							0
6. ORIENTAÇÃO (Pontuação máxima no período= 25)							
6.1 - Orientação em Extensão em andamento (com bolsa) - nº de alunos/ano	1	0	0	0	0	0	0
6.2 - Orientação em Extensão concluída (com bolsa) - nº de alunos/ano	1,5	0	0	0	0	0	0
Sub-Total							0
7. PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE EXTENSÃO (Pontuação máxima no período= 190)							

7.1 - Coordenação de ação aprovada em Edital externo - nº de ações/ano	10	0	0	0	0	0	0
7.2 - Coordenação de ação aprovada em Edital interno - nº de ações/ano	9	0	0	0	0	0	0
7.3 - Coordenação de ação sem financiamento - nº de ações/ano	7	0	0	0	0	0	0
7.4 - Participação em equipe executora de ação aprovada em Edital externo - nº de ações/ano	5	0	0	0	0	0	0
7.5 - Participação em equipe executora de ação aprovada em Edital interno - nº de ações/ano	4	0	0	0	0	0	0
7.6 - Participação em equipe executora de ação sem financiamento - nº de ações/ano	3	0	0	0	0	0	0
7.7 - Participação no curso Reflexões e Práticas Extensionistas na Unipampa	10	0	0	0	0	0	0
Sub-Total							0
PONTUAÇÃO FINAL DO CURRÍCULO:							0
						Média Final=	#NÚM!

ANEXO IX

Formulário de Avaliação de Ação de Extensão

Título do Projeto:	
Proponente:	

CrITÉRIOS de Avaliação da Ação de Extensão	Máximo	Pontuação
A proposta causa impacto social, promove Integração entre Universidade e Sociedade e permite intercâmbio de saberes.	0 – Não contempla 1 – Contempla minimamente 2 – Contempla razoavelmente 3 – Contempla plenamente	
A proposta apresenta objetivos viáveis, considerando seu período de vigência e as condições humanas e físicas disponíveis para sua execução.	0 – Não contempla 1 – Contempla minimamente 2 – Contempla razoavelmente 3 – Contempla plenamente	
A proposta apresenta justificativa consistente, que permite identificar sua relevância para a formação dos acadêmicos da UNIPAMPA e para a sociedade.	0 – Não contempla 1 – Contempla minimamente 2 – Contempla razoavelmente 3 – Contempla plenamente	
A proposta adota metodologia pertinente ao cumprimento dos objetivos propostos e adequada à promoção de relação dialógica entre Universidade e Sociedade e consequente intercâmbio de saberes.	0 – Não contempla 1 – Contempla minimamente 2 – Contempla razoavelmente 3 – Contempla plenamente	
A proposta define seu público alvo de maneira objetiva e viável, considerando o cronograma previsto para sua execução e seus objetivos.	0 – Não contempla 1 – Contempla minimamente 2 – Contempla razoavelmente 3 – Contempla plenamente	
A proposta promove articulação entre extensão, ensino e pesquisa no âmbito do(s) curso(s) a que se vincula.	0 – Não contempla 1 – Contempla minimamente 2 – Contempla razoavelmente 3 – Contempla plenamente	

A proposta causa impacto na formação técnica, científica, pessoal e social dos discentes integrantes da equipe executora.	0 – Não contempla 1 – Contempla minimamente 2 – Contempla razoavelmente 3 – Contempla plenamente	
A equipe executora é formada pelos diversos segmentos da comunidade acadêmica (docentes, discentes, técnicos-administrativos), os quais têm participação relevante em todas as etapas do projeto.	0 – Não contempla 1 – Contempla minimamente 2 – Contempla razoavelmente 3 – Contempla plenamente	
A proposta prevê geração de produtos (publicações, material audiovisual, produto artístico, inovação tecnológica etc) capazes de promover a circulação dos saberes produzidos.	0 – Não contempla 1 – Contempla minimamente 2 – Contempla razoavelmente 3 – Contempla plenamente	
A proposta apresenta cronograma detalhado o qual demonstra que os objetivos propostos serão alcançados.	0 – Não contempla 1 – Contempla minimamente 2 – Contempla razoavelmente 3 - Contempla plenamente	
A proposta prevê modalidades de avaliação por parte da equipe executora e pelo público alvo.	0 - Não contempla 1 - Contempla minimamente 2 - Contempla razoavelmente 3 - Contempla plenamente	
A proposta apresenta plano de aplicação de recursos articulado a seus objetivos, cronograma, materiais e métodos.	0 - Não contempla 1 - Contempla minimamente 2 - Contempla razoavelmente 3 - Contempla plenamente	
Total	Máxima 36 pontos	

PARECER (Obrigatório):

ANEXO X

Ações sociais, culturais e de atenção à diversidade no âmbito da comunidade acadêmica

Formulário da Proposta

Título			
Data Início	/ / 2019	Data Fim	/ / 2019
Coordenador	Nome:		
	e-mail:		
	Telefone:		
Unidade de Origem do Coordenador			
Grande Área do Conhecimento no CNPq			
Eixo Temático da Proposta (marcar apenas um)	<input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Esporte e Lazer <input type="checkbox"/> Cultura		
Palavras-chave (04 no máximo)			
Carga Horária Total			

Resumo da Proposta (até 2.000 caracteres)

Justificativa

Objetivos

Metodologia

Cronograma

Forma de Avaliação e Resultados Esperados

Referências Principais (10 títulos no máximo)

Outras informações relevantes (não obrigatório)

Equipe Executora

Adicionar linhas e funções, se necessário.

Nome	Vínculo (Discente, Docente, TAE ou outro)	Campus ou Instituição de Origem	Função	Carga Horária Semanal

Assinatura do Proponente

ANEXO XI**Ações sociais, culturais e de atenção à diversidade no âmbito da comunidade acadêmica****Autorização da Chefia Imediata**

Eu, _____, AUTORIZO o servidor _____, a participar da execução da proposta _____, durante o período de maio à dezembro de 2019.

DECLARO que a participação do referido servidor nesta proposta não acarretará em prejuízo nas atribuições habituais do cargo ou setor que ele está lotado.

_____, _____, de _____, de 2019.

Assinatura da Chefia Imediata do Servidor Proponente

ANEXO XII

**Ações sociais, culturais e de atenção à diversidade no âmbito da comunidade acadêmica
Formulário de Despesas da Proposta**

Título da Proposta:

Coordenador:

Campus:

DIÁRIAS E PASSAGENS NACIONAIS TERRESTRES OU AÉREAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS:

Descrição	Justificativa do item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Total de Despesas com Diárias e Passagens Nacionais Terrestres ou Aéreas				

MATERIAL DE CONSUMO:

Descrição	Justificativa do item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Total de Despesas com Material de Consumo				

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA:

Descrição	Justificativa do item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Total das Despesas com serviços de terceiros - Pessoa Jurídica				

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

Descrição	Justificativa do item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Total das Despesas com serviços de terceiros - Pessoa Física				

CUSTO TOTAL DA PROPOSTA	R\$
-------------------------	-----

Assinatura do Proponente

ANEXO XIII**Ações sociais, culturais e de atenção à diversidade no âmbito da comunidade acadêmica
Autorização do Setor de Compras**

O setor de compras do *Campus* _____ atesta ser possível a execução dos itens financiáveis referidos no artigo 20, da Resolução Consuni/Unipampa n.º 208/2018, e que estão relacionados na proposta de título _____, submetida pelo servidor _____ ao Programa de Desenvolvimento Acadêmico – Edição de 2019.

_____, _____, de _____, de 2019.

Assinatura do responsável pelo setor de compras do *campus*

ANEXO XIV**Ações sociais, culturais e de atenção à diversidade no âmbito da comunidade acadêmica
Declaração da Direção do *Campus***

A Direção do *Campus* _____ declara que os recursos de infraestrutura e logística necessários para execução da proposta _____, submetido pelo servidor _____ ao Programa de Desenvolvimento Acadêmico – Edição de 2019, que são responsabilidade deste *Campus*, serão disponibilizados quando necessários.

_____, _____, de _____, de 2019.

Assinatura do Diretor do *Campus*

ANEXO XV**Termo de Compromisso do Bolsista**

Nome do Bolsista:			
Matrícula:		Curso:	
E-mail:		Telefone:	
RG/Órgão Expedidor:		CPF:	
Data de Nascimento:	/ /	Naturalidade:	
Nacionalidade:			
Endereço:			
CEP:		U.F.	
Cidade:			
Título da Proposta:			

Eu, na condição de estudante bolsista, acima identificado, **DECLARO:**

- Ter ciência dos direitos e das responsabilidades inerentes à qualidade de bolsista do Programa de Desenvolvimento Acadêmico e comprometo-me a desempenhar as atribuições definidas na proposta, acima identificada, de acordo com as normativas da UNIPAMPA.
- Que, sob as penas da lei, as informações prestadas são a expressão da verdade, que preencho plenamente os requisitos expressos no Programa de Desenvolvimento Acadêmico – Edição 2019.
- Que a inobservância dos requisitos acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral dos recursos recebidos.

Local, xx de xxxx de 2019.

 Assinatura do Bolsista

ANEXO XVI
Ações sociais, culturais e de atenção à diversidade no âmbito da comunidade acadêmica
Formulário para a Prestação de Contas

Título do proposta/Evento:

Coordenador:

Campus:

DIÁRIAS E PASSAGENS NACIONAIS TERRESTRES OU AÉREAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS:

Descrição	Justificativa do item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Total de Despesas com Diárias e Passagens Nacionais Terrestres ou Aéreas				

MATERIAL DE CONSUMO:

Descrição	Justificativa do item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Total de Despesas com Material de Consumo				

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA:

Descrição	Justificativa do item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Total das Despesas com serviços de terceiros - Pessoa Jurídica				

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

Descrição	Justificativa do item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Total das Despesas com serviços de terceiros - Pessoa Física			

RECURSOS APLICADOS EM BOLSA:

Bolsista	Data ingresso	Data desligamento	Custo total

CUSTO TOTAL DA PROPOSTA	R\$
-------------------------	-----

O relatório de prestação de contas deverá ser entregue juntamente com as notas de empenho realizadas pela proposta, bem como os documentos fiscais comprobatórios dos gastos efetivados.

Assinatura do proponente

ANEXO XVII

Ações sociais, culturais e de atenção à diversidade no âmbito da comunidade acadêmica

Formulário do Relatório Final da Proposta

DADOS GERAIS:

Coordenador			
E-mail		Unidade de Origem	
Título			

INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO:

Descrição das Atividades Realizadas (até 2.000 caracteres)
Estimativa de alunos contemplados
A proposta teve integração com outros <i>campi</i> da Unipampa? Em caso afirmativo, descrever como se deu esta integração.
A proposta teve abertura para a comunidade externa? Em caso afirmativo, descrever como se deu esta abertura.
Objetivos atingidos
Dificuldades encontradas na realização da proposta

Análise do impacto e da relevância da proposta para a comunidade acadêmica
Imagens fotográficas de ações realizadas no âmbito da proposta

Outras informações relevantes

Assinatura do Proponente

ANEXO XVIII

Ações sociais, culturais e de atenção à diversidade no âmbito da comunidade acadêmica

Formulário de Avaliação da Proposta

Título da Proposta			
Proponente			
	Critérios de Avaliação da Proposta	Avaliação	Pontuação
1	A proposta tem como público final os estudantes de graduação presencial.	0 – Não contempla 1 – Contempla plenamente	
2	A proposta tem como público final os estudantes ingressantes de escolas públicas ou através de ações afirmativas.	0 – Não contempla 1 – Contempla plenamente	
3	A proposta contribui para o combate a evasão ou diminuição dos índices de retenção escolar dos estudantes de graduação presencial, conforme diretrizes do Decreto PNAES nº 7.234/2010.	0 – Não contempla 1 – Contempla parcialmente 2 – Contempla plenamente	
4	A proposta apresenta objetivos claros e viáveis, considerando seu período de vigência e os recursos humanos e físicos disponíveis para sua execução.	0 – Não contempla 1 – Contempla parcialmente 2 – Contempla plenamente	
5	A proposta apresenta justificativa consistente, que permite identificar sua relevância para o desenvolvimento acadêmico dos estudantes de graduação.	0 – Não contempla 1 – Contempla parcialmente 2 – Contempla plenamente	
6	A proposta expõe de forma clara e coesa sua relação com o PDI da Universidade e com a Resolução n.º 208/2018.	0 – Não contempla 1 – Contempla plenamente	
7	A proposta promove articulação entre extensão, ensino e pesquisa no âmbito do(s) curso(s) ou campus a que se vincula.	0 – Não contempla 1 – Contempla parcialmente 2 – Contempla plenamente	
8	A proposta prevê geração de produtos (publicações, material audiovisual, produto artístico, inovação tecnológica etc.) capazes de promover a circulação dos saberes produzidos.	0 – Não contempla 1 – Contempla plenamente	
9	A proposta apresenta cronograma detalhado, o qual demonstra exequibilidade entre os objetivos delineados e as diferentes etapas do projeto.	0 – Não contempla 1 – Contempla plenamente	
10	A proposta prevê modalidades de avaliação por parte da equipe executora e pelo público-alvo.	0 – Não contempla 1 – Contempla plenamente	
11	A proposta apresenta a descrição detalhada das despesas de custeio do projeto, incluindo o preenchimento completo do respectivo formulário.	0 – Não contempla 1 – Contempla plenamente	

ANEXO XIX

Ações sociais, culturais e de atenção à diversidade no âmbito da comunidade acadêmica

Planilha de Avaliação do Currículo Lattes

1. Trabalhos completos e/ou resumos (simples ou expandidos) em eventos relacionado à área da proposta		Pontos
1.1 Resumo publicado (até duas páginas)	Internacional 0,5 – ponto	
	Nacional 0,3 – ponto	
1.2 Resumo expandido e trabalho completo (acima de duas páginas)	Internacional 1 – ponto	
	Nacional 0,5 – ponto	
2. Produção acadêmica em periódicos na área relacionada à proposta		
2.1 Artigo publicado em periódico científico listado no Qualis-CAPES (Será considerado o maior índice disponível)	A – 5 pontos	
	B – 3 pontos	
	C – 2 pontos	
2.2 Artigo publicado em periódico científico (com ISSN) não listado no Qualis-CAPES	Internacional – 2 pontos	
	Nacional – 1 ponto	
2.3 Capítulo em livro científico internacional – 3 pontos		
2.4 Livro científico internacional – 5 pontos		
2.5 Capítulo em livro científico nacional, com ISBN – 2 pontos		
2.6 Livro científico nacional, com ISBN – 3 pontos		
3. Atividades de iniciação científica, estágios, atividades de extensão		
Orientação ou participação de atividade iniciação científica na área do projeto vinculada. Participação: 1 ponto, Orientação: 2 pontos e Coordenação: 3 pontos		
Coordenação, orientação ou participação de atividade de extensão na área do projeto. 1 ponto, Orientação: 2 pontos e Coordenação: 3 pontos		
Produção de eventos artísticos, culturais, esportivos e outros ligados a área do projeto. 2 pontos.		
4. Experiência profissional		
Experiência profissional. Atividades profissionais em universidades 2 pontos por ano e demais atividades em outras instituições de ensino 1 ponto por ano.		

OBSERVAÇÕES:

- 1 - A avaliação do currículo considerará a produção dos últimos cinco anos (2014-2018).
- 2 - A avaliação do currículo se dará conforme a grande área de conhecimento do CNPq informada na proposta.

ANEXO XX

Relatório Final de Atividades do Bolsista

Modalidade:	() Ensino () Pesquisa () Extensão () Ações sociais, culturais e de atenção à diversidade no âmbito da comunidade acadêmica
Título do Projeto/Proposta:	
Orientador:	
Campus / Setor da Reitoria:	
Nome do Bolsista:	

Curso:

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. De forma objetiva, o bolsista deve *descrever as atividades exercidas e os resultados* em termos de atendimento ao Plano de Atividades do Bolsista (Anexo I), citando a produção acadêmica, a participação em eventos no período e a contribuição para o setor, conforme a modalidade da bolsa.

2. Apresentação quantitativa da produção acadêmica do(s) bolsista(s) no período:

PRODUÇÃO ACADÊMICA NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PDA	
TIPO	Quantidade
1. Manuais didáticos e outros instrumentos didáticos	
2. Participação na elaboração de exercícios e atividades didáticas	
3. Participação em grupos de estudo	
4. Minicursos ou oficinas ministradas	
5. Participação em comissão organizadora	
6. Participação como ouvinte em palestras, mesas redondas, conferências, simpósios, etc.	
7. Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais	
8. Participação em apresentações/intervenções culturais ou comunitárias	
9. Participação em projetos sociais cadastrados em órgãos públicos ou outras agências	
10. Trabalho científico apresentado em congresso	
11. Artigo completo publicado em periódico indexado	
12. Artigos aprovados para futura publicação	
13. Resumos publicados em congressos, salões ou conferências	
14. Apresentação de painéis ou banners em congressos, salões ou conferências	
15. Apresentação oral em congressos, salões ou conferências	

* Anexar a comprovação da produção científica

3. O Bolsista deverá relatar sucintamente a experiência vivenciada durante o período de vigência de sua bolsa, considerando orientação recebida, dificuldades encontradas, e a contribuição do Programa para sua vida acadêmica, expressando sugestões e/ou críticas.

PARECER DO ORIENTADOR (Preencher individualmente para cada bolsista vinculado)

a) Avaliação do desempenho do Bolsista nas atividades exercidas - considere quesitos como pontualidade, assiduidade, responsabilidade, pró-atividade, relacionamento interpessoal, postura ético-profissional, grau de interesse e envolvimento do aluno, dentre outros que julgar pertinente.

b) Dê sua sugestão e/ou crítica ao PDA.

ANEXO XXI

Chamada Interna de Seleção de Bolsista

O Programa de Desenvolvimento Acadêmico torna pública a seleção de bolsista para atuar em projeto selecionado pelo Edital PDA 2019.

1. Dados da bolsa:

Orientador: [NOME_DO_ORIENTADOR].

Título do Projeto: [TITULO_DO_PROJETO].

Modalidade de bolsa: [CARGA_HORARIA_DA_BOLSA] para discente [AÇÃO AFIRMATIVA].

Valor da bolsa: [VALOR_DA_BOLSA].

Vigência: maio a dezembro de 2019.

2. Cronograma:

Cronograma da Seleção de Bolsistas	
24/04/2019	Divulgação dos editais de seleção de bolsistas
24 a 29/04/2019	Período de inscrição dos discentes nos editais de seleção
30/04 a 06/05/2019	Período para a seleção de bolsistas pelos coordenadores contemplados
06/05/2019	Entrevistas com as Comissões de Validação das Ações Afirmativas
07/05/2019	Data limite para divulgar o Resultado Provisório
08/05/2019	Data limite para Interposição de recursos dos alunos, via e-mail do Comitê Gestor do PDA
A partir de 09/05/2019	Divulgação do resultado final
13/05/2019	Data limite para inserção dos dados do bolsista no SIPPEE
15/05/2019	Início das atividades do bolsista

3. Requisitos para inscrição dos estudantes:

3.1. Os requisitos para o discente participar do PDA são:

i) estar matriculado em, no mínimo, 12 créditos semanais, em curso de graduação, salvo quando:

a) for formando;

b) no semestre vigente, não forem ofertados créditos suficientes para completar a carga horária semanal exigida;

Parágrafo único. As situações das alíneas a e b devem ser atestadas pelo aluno com a apresentação de declaração da Coordenação do Curso.

ii) proceder corretamente com a inscrição, apresentando a documentação exigida;

iii) ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;

iv) não possuir outra atividade remunerada, no momento da implementação da bolsa, com exceção dos auxílios do Programa Bolsas de Permanência;

v) não ter pendências relativas a outras edições do PDA no que se refere à entrega do relatório final de atividades.

3.2. Candidatos à bolsa para discentes com deficiência deverão ter ingressado no curso que estão por meio de ação afirmativa para pessoa com deficiência ou apresentar comprovação da deficiência.

3.2.1. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

3.2.2. O laudo será validado por comissão de validação e análise de renda da Unidade.

3.3. Candidatos à bolsa para discentes pretos, pardos e indígenas deverão ter ingressado no curso que estão por meio de ação afirmativa para pretos, pardos e indígenas ou apresentar autodeclaração de raça/etnia que será validada por comissão de validação da autodeclaração de raça/etnia da Unidade.

3.4. Candidatos à bolsa para discentes em situação de vulnerabilidade social deverão comprovar renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo nacional. A renda será validada por comissão de validação e análise de renda da Unidade.

3.5 É responsabilidade exclusiva do candidato, apresentar a documentação que comprove que está nas condições necessárias para concorrer à vaga de qualquer ação afirmativa.

3.6. Discentes que ingressaram na UNIPAMPA, no curso que estão matriculados, por meio de reserva de vaga para mesma ação afirmativa (modalidade de vaga) e para a qual estão concorrendo à bolsa no PDA 2019, poderão solicitar comprovante junto a Secretaria Acadêmica.

4. Critérios de Seleção e Cronograma

Os critérios serão informados pelo coordenador no momento da submissão do projeto.

Local, XXX de XXX de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN, Reitor**, em 15/03/2019, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036794** e o código CRC **B5E2E228**.

Referência: Processo nº 23100.003423/2018-96

SEI nº 0036794